

PROCEDIMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

GERÊNCIA: 3ª Gerência Regional de Educação

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados à merenda escolar (recurso do PNAE).

MODALIDADE: Sem Licitação

DIRETOR ESCOLAR: José Roberto da Silva Mat. 157.537-6

PRESIDENTE: Lafaiete da Silva Francisco

MUNICÍPIO: Fagundes-PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Ana Paula Borges de Souza, matrícula: 659.083-7

José Wellington Farias da Silva, matrícula: 178.248-7

Raimundo Alexandro da Silva, matrícula: 184.188-2

Edital de Chamada Pública n.º001/2017.

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joana Emília da Silva, da pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Irineu Bezerra s/n, inscrita no CNPJ sob n.º 01.252.326/0001-79, representado neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) Lafaiete da Silva Francisco, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores, conforme quadro abaixo:

DATA DE ABERTURA DO EDITAL	10/03/2017
DATA DE FECHAMENTO DO EDITAL	07/04/2017
DATA DE ENTREGA DAS AMOSTRAS	07/04/2017
DATA DO RESULTADO FINAL	07/04/2017

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao Conselho Escolar os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante**, não superior a 60 (sessenta) dias;
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

f) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei n. 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

g) Declaração que não ultrapassou o valor anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil) por DAP/Ano, sob pena de arcar com as sanções cabíveis.

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

f) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei n. 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

g) Declaração que não ultrapassou o valor anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil) por DAP/Ano, sob pena de arcar com as sanções cabíveis.

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; não superior a 60 (sessenta) dias;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

g) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei n. 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por **DAP Familiar/ano/entidade executora**, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução CD/FNDE n.º 26/2013.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

item	Gênero/Especificações	Unidade	Quantidade	Preço Médio (unidade/Kg)
01	ACEROLA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	1.000	2,50
02	ALHO de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	Kg	20	21,00
03	BANANA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	100	2,50
04	BATATA DOCE de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	200	2,69
05	BATATA INGLÊSA de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	300	2,75
06	BEBIDA LÁCTEA fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	Lt	1.500	3,25
07	BOLO CASEIRO, produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	Kg	50	7,00
08	CAJU de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	100	6,50

09	CAJÁ de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	100	6,50
10	CARNE BOVINA MOÍDA resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	300	14,00
11	CARNE BOVINA SEM OSSO, Chã de Dentro, em bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	50	22,00
12	CARNE BOVINA SEM OSSO, Acém, em bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária	Kg	100	16,00
13	CEBOLA boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	200	2,69
14	CENOURA boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	200	2,95
15	COENTRO hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	Kg	20	6,00
16	GOIABA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	100	3,40
17	LARANJA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	100	2,50
18	MACAXEIRA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	200	2,45
19	MAMÃO de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	100	2,15
20	MANGA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	100	2,15
21	MELANCIA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	100	1,00
22	OVO de GALINHA BRANCO <i>E/OU</i> DE CAPOEIRA, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 12 unidades.	Bandeja / 12 unidades	40	5,50
23	PÃO Tipo DOCE composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	220	8,00
24	PÃO Tipo FRANCÊS composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	220	8,00
25	PÃO Tipo HOT DOG composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	220	8,00
26	PEITO de FRANGO resfriado com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas, penugem e parasitas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	200	9,00
27	PIMENTÃO verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	40	4,00
28	QUEIJO COALHO - de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 01kg, Com certificação SIF/SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias.	Kg	100	18,50
29	TOMATE aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	Kg	200	2,25

4. As amostras dos produtos e a documentação necessária deverão ser entregues até o dia 07 de abril de 2017, na E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva, situada na Avenida Irineu

Bezerra s/n, maiores informações pelo telefone (83) 3393-1472, no horário das 07:00hs as 17:00hs.

5. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva situado na Avenida Irineu Bezerra s/n, nos dias úteis, pelo período de março à dezembro de 2017.

7. A Seleção do projeto de venda dos participantes deverá obedecer ao critério previsto no art. 25 da Resolução nº 26/2013, divididos em:

1º - Grupo de projetos de fornecedores locais;

2º - Grupo de projetos do território rural;

3º - Grupo de projetos do Estado;

4º - Grupo de propostas do País.

7.1. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

1º - **Grupo de projetos de fornecedores locais** terá prioridade sobre os demais grupos;

2º - **Grupo de projetos de fornecedores do território rural** terá prioridade sobre o do estado e do País;

3º - **Grupo de projetos do estado** terá prioridade sobre o do País.

7.2. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

1º - **Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas**, não havendo prioridade entre estes;

2º - **Fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos**;

3º - **Grupos Formais** (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica);

4º - **Grupos Informais** (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos);

5º - Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

8. DO VALOR MANIFESTADAMENTE INEXEQUÍVEL

8.1. Considera-se valor inexequível, a proposta que não atenda às exigências do ato convocatório, ou com preços manifestadamente impraticáveis no comércio local (inciso II, do Art. 48, da Lei nº 8.666/93).

8.2. Considera-se o preço manifestadamente inexequível quando ultrapasse 10% (dez por cento) do preço médio.

8.3. O Fornecedor que ultrapassar o 10% do valor médio constante no edital, e não se tratar de produtos agroecológicos ou orgânicos, será automaticamente desclassificado.

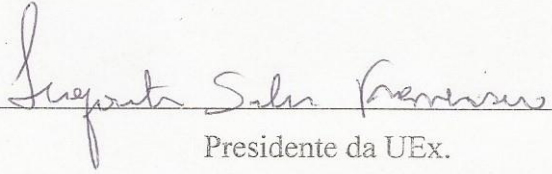
9. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

item	Gênero/Especificações	Quantidade	Local da Entrega	Periodicidade de entrega (semanal/quinzenal)
01	ACEROLA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	50kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
02	ALHO de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	1kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
03	BANANA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	5kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
04	BATATA DOCE de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	10kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
05	BATATA INGLÊSA de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	15kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
06	BEBIDA LÁCTEA fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	75Lt	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
07	BOLO CASEIRO, produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	2,500kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
08	CAJU de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	5kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
09	CAJÁ de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	5kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
10	CARNE BOVINA MOÍDA resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	15kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
11	CARNE BOVINA SEM OSSO, Chã de Dentro, em bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	2,500kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
12	CARNE BOVINA SEM OSSO, Acém, em bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária	5kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
13	CEBOLA boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	10kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
14	CENOURA boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	10kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
15	COENTRO hortaliça classificada como	1kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal

	verdura cor verde fresca.			
16	GOIABA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	5kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
17	LARANJA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	5kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
18	MACAXEIRA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	10kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
19	MAMÃO de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	5kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
20	MANGA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	5kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
21	MELANCIA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	5kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
22	OVO de GALINHA BRANCO <i>E/OU</i> DE CAPOEIRA, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	2 bandejas	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
23	PÃO Tipo DOCE composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	11kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
24	PÃO Tipo FRANCÊS composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	11kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
25	PÃO Tipo HOT DOG composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	11kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
26	PEITO de FRANGO resfriado com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas, penugem e parasitas, com registro de inspeção sanitária.	10kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
27	PIMENTÃO verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	2kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
28	QUEIJO COALHO - de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 01kg, Com certificação SIF/SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias.	5kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
29	TOMATE aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	10kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal

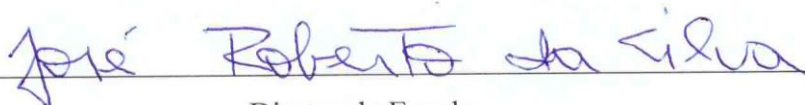
A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

Fagundes/PB, aos 10 dias do mês de março de 2017.



 Presidente da UEx.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE através do Portal do Governo do Estado da Paraíba e (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO).



Diretor da Escola.

José Roberto da Silva
Diretor Escolar
Aut. n.º 1588